

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dá nova redação ao art. 10 da Lei Municipal nº 3.003, de 20/10/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Dá nova redação ao art. 10 da Lei Municipal nº 3.003, de 20/10/2011, passando o mesmo a ter o seguinte teor.

“Art. 10 - Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Benno Gerhardt, localizado no Bairro Dom Pedro II, município de Arroio do Meio - RS, de acordo com abaixo-assinados e conforme segue:

...
...
...”

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 12 de março de 2018.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal
Coordenadora da Secretaria da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Senhora Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

A matéria do presente Projeto de Lei, trata da adequação do art. 10, da Lei Municipal nº 3.003, de 20/10/2011, matéria de autoria dessa Casa, alterando a redação do art. 10, conforme descrito:

Redação original: Ficam denominadas as Ruas do Loteamento **Erineu Gerhardt**, localizado no Bairro Dom Pedro II, município de Arroio do Meio - RS, de acordo com abaixo-assinados e conforme segue.

Nova redação: Art. 10 - Ficam denominadas as Ruas do Loteamento **Benno Gerhardt**, localizado no Bairro Dom Pedro II, município de Arroio do Meio - RS, de acordo com abaixo-assinados e conforme segue.

Tal alteração faz-se necessária uma vez que a nomenclatura consta no projeto de Loteamento aprovado no Município.

Isto posto, colocamos a matéria a apreciação e votação de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,

KLAUS WERNER SCHNACK,
Prefeito Municipal.